

Exmos. Senhores,

A Sociedade Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha (SFUCSR), com atividade regular na área da formação musical, da promoção cultural e da dinamização comunitária, vem, por este meio, apresentar o seu parecer relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.ª (IL), que cria o Regime Jurídico de Comparticipação à Criação, Produção, Difusão e Promoção Cultural da Região Autónoma dos Açores.

A SFUCSR saúda a iniciativa de revisão do regime jurídico de apoio às atividades culturais, reconhecendo a necessidade de modernização do enquadramento legal atualmente em vigor, bem como os princípios da transparência, da imparcialidade, da avaliação por mérito, do impacto social e da simplificação administrativa que estruturam o presente projeto de diploma.

Considera-se particularmente positiva a adoção de critérios claros de apreciação das candidaturas, a existência de comissões independentes de avaliação, a publicitação dos resultados e a valorização do impacto educativo, social e territorial dos projetos culturais, aspetos que contribuem para o reforço da confiança entre os agentes culturais e a administração pública regional.

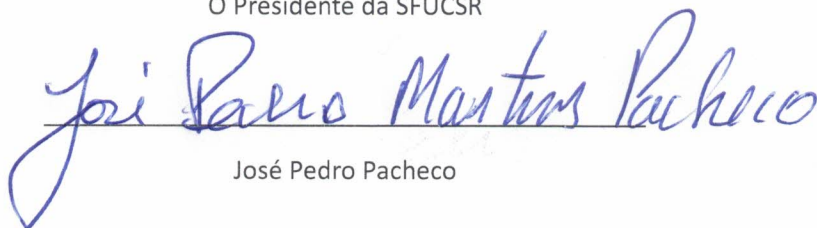
Contudo, a SFUCSR manifesta a sua preocupação relativamente à exclusão das bandas filarmónicas do âmbito de aplicação do presente regime, conforme previsto no artigo 3.º, n.º 2, remetendo-as exclusivamente para o Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas (SOREFIL). Embora se reconheça a especificidade e importância deste programa, entende-se que a exclusão total das filarmónicas do novo regime poderá limitar o acesso destas entidades a apoios destinados a projetos inovadores, de cooperação interinstitucional, de transição digital, de mediação cultural ou de impacto social alargado.

Em conclusão, a SFUCSR entende que o Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação, embora contenha princípios relevantes no que respeita à organização e transparência dos apoios à cultura, não salvaguarda adequadamente o papel das filarmónicas no ecossistema cultural da Região Autónoma dos Açores, ao excluí-las do respetivo regime jurídico de comparticipação.

Nestes termos, a SFUCSR não emite parecer favorável ao presente diploma, considerando essencial a introdução de mecanismos que garantam às filarmónicas o acesso a políticas culturais modernas, inclusivas e equitativas, reconhecendo o seu contributo histórico, educativo e social para a Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da SFUCSR



José Pedro Pacheco